



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

**DECRETO Nº 5125/2019**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 295.000,00** (duzentos e noventa e cinco mil reais) e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**CONSIDERANDO** o inciso V do artigo 101 da Lei Orgânica, e com base no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, além do inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos termos da autorização constante no inciso I do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.904/2018 - Lei Orçamentária Anual - LOA e;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 69, *caput* da Lei Municipal nº 1.903/2018 de 26 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica reaberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 295.000,00** (duzentos e noventa e cinco mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual das seguintes programações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08005 - FUNDEB	
12.361.0015.2245 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
4490520000 - 00102 - Equipamentos e Material Permanente	295.000,00
<b>Total da Suplementação</b>	<b>295.000,00</b>

**Artigo 2º** Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, das seguintes programações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08005 - FUNDEB	
12.361.0015.2245 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3390320000 - 00102 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	295.000,00
<b>Total da Anulação</b>	<b>295.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

**Artigo 3º** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1903/2018 de 26/12/2018, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2019.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>006</u>
Edição Nº	<u>283</u>
Página	<u>03</u>
Data	<u>17/01/2019</u>
Visto	<u>R. Aparecida</u>